



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/004.090/2016
Data: 25 / 02 / 2016 FLs.: 197
Rubrica: WWS.
MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 992,

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. –
RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE
DA DELIBERAÇÃO AGETRANSP N.º
949/2017 – PROVIMENTO NEGADO.**

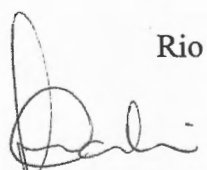
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.090/2016, por unanimidade,

DELIBERA:

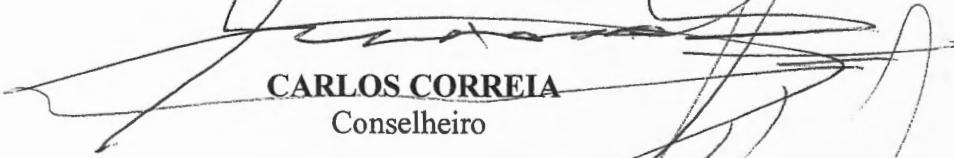
Art. 1º - Receber o recurso, eis que cabível e tempestivo, para no mérito negar provimento, mantendo integralmente a Deliberação AGETRANSP n.º 949/2017 por seus próprios fundamentos.

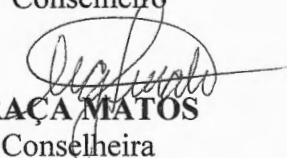
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CARLOS CORREIA
Conselheiro


GRAÇA MATOS
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento